PROJETO DE LEI Nº 041/2021
DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE LEI QUE ESPECIFICA"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogado o inciso VIII, do artigo 3ª, da Lei nº 006/2020, de 24/01/2020.

Art. 2º. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 14 de junho de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Conforme infere do presente Projeto de Lei, trata-se de propositura que visa revogar o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 006/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a não indenização de benfeitorias realizadas por permissionários ou concessionários de imóveis públicos, nas condições que a Lei especificar.

Ocorre, porém, nobres Edis, que conforme se infere do art. 1.219, do Código Civil, estabelece a lei civil substantiva que o possuidor de boa-fé tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis, bem como quanto às voluptuárias, se não lhe forem pagas, a levantá-las, quando o puder sem detrimento da coisa, e poderá exercer o direito de retenção pelo valor das benfeitorias necessárias e úteis.

Assim, considerando que a redação atual da norma que se pretende revogar contrasta com a regra estabelecida pelo Congresso Nacional, impõe-se a adequação do regramento local ao Federal, em prestígio ao princípio da Simetria, pelo que aguarda que a propositura levada à apreciação dos nobres Parlamentares, seja aprovada por essa e. Casa de leis, pelo que aproveitamos o ensejo para reiterar laços de estima e consideração.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP.